



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 93/2017

Projeto de Lei nº 78/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, em que se objetiva obter autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Constata-se que sua finalidade é abrir dotação orçamentária específica, para proceder a devolução de saldo não utilizado do convênio de Ampliação de Prédio para abrigar a Unidade de Saúde da Família da Vila Progresso, tendo em vista a conclusão da obra e que o processo junto à Caixa Federal encontra-se em fase de prestação de contas final.

Declara-se que a fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura serão R\$ 58.505,38 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado na Caixa Econômica Federal, Agência 0284, Conta Corrente 006.647115-8, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, R\$ 3.000,00 (três mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado na Conta Corrente 006.647115-8, Agência 0284 da Caixa Econômica Federal, durante o exercício de 2017 e R\$ 7.494,62 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Nada a declarar quanto à constitucionalidade formal subjetiva, vez que é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo a presente propositura.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Destaca-se que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, Artigo 41 da Lei nº 4320/64.

Havendo recursos disponíveis e utilizando-se de dispositivo correto, como é o caso, atendidos os preceitos contidos em legislação específica, nada obsta que seja apreciada e deliberada a presente propositura.

No mais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB
Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Secretário

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR
Membro

